# TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE N°013/2026

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI E O MUNICÍPIO UNIÃO – PI.**

**O ESTADO DO PIAUÍ,** por intermédio do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ N° 09.034.960/0001-47**, representado pelo Sr. **FELIPE DE MELO EULÁLIO**, brasileiro, Casado, Engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº. 2.681.816 SSP/PI e do CPF nº. 024.676.053-29, residente e domiciliado na Rua Dr. Mario Teodomiro De Carvalho, nº 1914, Bairro Ininga, CEP: 64049-820, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO - PI,** CNPJ N° 06.553.606/0001-30, com sede administrativa na Praça Barão de Gurguéia, Nº 443 – Centro, União - PI, CEP 64120-000, neste ato representado por, **Gustavo Conde Medeiros,** prefeito municipal, celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, conforme as cláusulas e condições abaixo, com amparo nos Art. 23 da Constituição Federalde 1988; art.184 da Lei Federal n° 14.133/2021; Art. 15 da Constituição Estadual; 3°, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1° da Lei Ordinária Estadual n° 5.642de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006; Decreto Estadual n° 16.013/2015.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução, **sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, e devidamente autorizado pela prefeitura de UNIÃO - PI a intervenção na área de interesse para os serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE UNIÃO – PI, COM ÁREA TOTAL DE 3.293,00 m².**

| DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | EXTENSÃO | LARGURA | TOTAL (m²) |
|---|---|---|---|---|
| RUA CAMPO CALABOCA TRECHO 01 | 1,00 | 61,00 | 5,00 | 305,00 |
| RUA CAMPO CALABOCA TRECHO 02 | 1,00 | 220,00 | 6,00 | 1.320,00 |
| RUA DA IGREJA | 1,00 | 44,00 | 6,00 | 264,00 |
| RUA PROJETADA 01 | 1,00 | 114,00 | 6,00 | 684,00 |
| RUA PROJETADA 02 | 1,00 | 120,00 | 6,00 | 720,00 |
| **TOTAL GERAL (m²)** | | | | **3.293,00** |

**CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DIRETRIZES:**

Constituem diretrizes precípuas da cooperação ora ajustadas:

2.1. Implementar estrutura com objetivo a fornecer melhor acesso da população a mobilidade urbana através de pavimentação em paralelepípedo e asfáltica, bem como a mobilidade rural com vista a construção, melhorias e reformas de estradas vicinais, passagens molhadas e pequenas pontes que interligam a Zona Rural a Zona Urbana ou rodovias já pavimentadas.

2.2. Promover a otimização dos recursos e serviços públicos em benefício da sociedade das zonas urbana e rural;

2.3. Implementar melhor e maior infraestrutura as zonas urbanas e a rural para o fomento do desenvolvimento local;

2.4. Melhorar o transporte de passageiros e da produção entre a Zona Rural e Zona Urbana;

2.5. Oferecer à comunidade obras e serviços de engenharia de qualidade, segundo os padrões estabelecidos.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS:**

Os órgãos e entidades partícipes assumem as seguintes obrigações gerais:

3.1. Colocar à disposição da sociedade obras e serviços de engenharia que visam contribuir para a melhoria da qualidade de vida de toda população da área contemplada com as obras.

Disponibilizar recursos humanos, sempre que necessário ao adequado exercíciodas atividades e objeto desse Termo;

Teresina (PI) 16 de janeiro de 2026.

FELIPE DE MELO EULALIO:02467605329 Assinado de forma digital por FELIPE DE MELO EULALIO:02467605329

**FELIPE DE MELO EULÁLIO**

**DIRETOR GERAL – IDEPI**

**GUSTAVO CONDE MEDEIROS**

**PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO - PI.**